



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021
CDES/TRE-AM**

SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Manaus

2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2021 14:02:29
Por: MARCELO JODSON SUSSUARANA LIRA e outros

TRE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sumário

1.	OBJETO.....	4
2.	DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	4
3.	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	4
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....	5
5.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	9
6.	PÚBLICO ALVO	16
7.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	17
8.	RESPONSABILIDADES.....	29
9.	MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	35
10.	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	44
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
12.	REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	45
13.	DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	45
14.	TABELA DE INFRAÇÕES / PENALIDADES	47



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Sistemas desenvolvidos, mantidos e/ou evoluídos na unidade	7
Tabela 2 – HSTs ao longo do Contrato anterior	7
Tabela 3 - Fatores de complexidade (relação com grau de complexidade).....	38
Tabela 4 – Indicador 01 - I_PTA.....	40
Tabela 5 – Indicador 02 – I_OSA	41
Tabela 6 – Indicador 03 – I_NC.....	41
Tabela 7 – Níveis Mínimos de Serviço.....	42
Tabela 8 – Valores estimados da licitação	45
Tabela 9 - Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade	46
Tabela 10 -Tabela de graus atribuídos	47
Tabela 11 - Tabela de infrações	50



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

1. OBJETO

Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST), sob o regime de empreitada por preço unitário, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

2. DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O trabalho da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) está reproduzido no documento Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução de TIC, conforme determinada a Resolução CNJ nº 182/2013.

A equipe responsável pelo planejamento desta contratação é composta por servidores que integram a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e suas unidades, bem como servidores da Secretaria de Administração e Orçamento.

3. PARCELAMENTO DO OBJETO

Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto é inviável, pois se fragmentássemos a solução de acordo com a natureza do serviço a ser executado (Engenharia de Software, Engenharia de Dados, Gerência Técnica, etc.), por exemplo, adjudicando cada parcela do objeto a licitantes distintos, incorrer-se-ia no risco do não atendimento da necessidade que originou a contratação, haja vista que o fracasso de um dos itens prejudicaria a solução como um todo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sob o enfoque econômico, o parcelamento do objeto também seria prejudicial à Administração, pois exige-se a prestação do serviço de gerência técnica, além da figura de um preposto, requisitos esses que acarretariam numa elevação indesejada dos custos da contratação, caso o objeto fosse adjudicado a várias empresas.

Adicionalmente, verificou-se que a centralização da responsabilidade pela execução objeto em uma única empresa é imprescindível para o sucesso da contratação, pois facilita o acompanhamento de problemas e soluções, permitindo a verificação das suas causas e a atribuição de responsabilidades, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Além do mais, não é praxe do mercado de tecnologia da informação contratar os serviços desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação de forma fragmentada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

O levantamento a seguir foi feito no Git da CDES (<http://cdes.tre-am.jus.br/gitlab>) e representa os sistemas desenvolvidos, mantidos e evoluídos por esta unidade.

Sistemas do GitLab da CDES
Votaki - sistema de votação on-line não oficial
anguCad - sistema de cadastro
Consger / apiConsger / consger-consumer - Consultas do portal Internet
Wiki - dicas e informações de programação
Suprim - Sistema de suprimentos de fundos
Preatendvirtual - Sistema de pré atendimento do balcão virtual
Votaonline - Sistema de votação on-line do TRE-TO
AltarVirtual - Sistema de homenagem virtual
BalcaoVirtual
Diploma / Diplomacao / diplomação-externo - Sistema de emissão diploma digital
Mesário - Sistema de controle de mesários
Candiru
Mura - Sistema de helpdesk da urna eletrônica



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

aruana
anaje / anajerec - Sistema de controle de ponto de transmissão
AcompElei / apiAcompElei /mobilAcompElei - Sistema de acompanhamento das eleições
Pontotrans - Sistema de cadastro de ponto eletrônico para as zonas eleitorais
mesarioMobile - sistema de mesário - versão coordenador de escola
portalServidor
caeue / cadeueapp
pregao - sistema de registro e consulta de pregão
Regpreco - sistema de registro e consulta de ata de registro de preço
ResultElei - resultados das eleições
Estagiários - sistema de controle cadastral de estagiários
Terceirizados - sistema de controle cadastral de terceirizados
Autoridades - sistema de controle cadastral de autoridades
Mesarioapp / mesarioeletronico
monitorTTE
Concurso-remocao / remocinscricao / remoc-web
Atos - consulta de atos do TRE-Am para o portal da internet
Conssrh / AppConsSRH - consulta do sistema SGRH - modulo servidor (internet)
Medestoq - sistema de controle de medicamentos e materiais da COMED
Painelsenha - painel de senha do atendimento ao eleitor
Collective.consger (Plone 5) - Consultas para o portal intranet versão python
Docmural
Sisejex / siseje
Harpia - sistema de controle de ponto de transmissão
tresaudeOnline
Cadus
Cnj-api-rest
Sysverino / websysverino
Sarqweb - sistema de consulta aos arquivos modulo java
Agenda_medica / server_agenda_medica
AtosTre
comedguia - sistema de controle cadastral de guias médicas
HelpDeskUrnas / HelpdeskUrnasService
Convoca_votacao
Syscomed_server / syscomed_client
Siavis
qrkodeurnas
OdontoPlus
PortallIntranet / PortalTRE
GeradorEtiqueta
Elei_Monitora_WEB



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SeloVerde
Symanca - sistema de controle de usuários AD/TREAM
MuralEletronico
TRE+Saude

Tabela 1 – Sistemas desenvolvidos, mantidos e/ou evoluídos na CDES

Existem ainda sistemas de terceiros, de outros regionais e do TSE que são implantados, mantidos e, por vezes, evoluídos e corrigidos: Pardal, OcorreJE, IPleño, Siocrez, CentralEleitor (Ouvidoria), AudiTSE, Atena, sistemas cliente-servidor (SADP, SGRH, ITAR, SJUR, SGIP e outros do Módulo Acesso). A listagem anterior não encerra todos os sistemas legados e em uso no TRE-AM

Nos últimos 5 anos, o trabalho prestado pela empresa contratada no Contrato TRE-004/2016 foi de vital importância para o atendimento dos itens acima.

Mostra-se a seguir os quantitativos de utilização de HST's ao longo do Contrato TRE-AM, ela se deu dentro do limite orçamentário disponibilizado a cada ano para atendimento do mesmo.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	HST	HST	HST	HST	HST	HST
Janeiro	0,0	200,0	205,5	180,0	132,0	156,0
Fevereiro	0,0	276,0	290,0	204,0	132,0	180,0
Março	0,0	264,0	228,0	206,0	120,0	180,0
Abril	0,0	188,0	264,0	228,0	120,0	180,0
Maio	0,0	218,0	288,0	192,0	132,0	
Junho	0,0	270,0	228,0	264,0	120,0	
Julho	0,0	276,0	228,0	216,0	144,0	
Agosto	338,5	258,0	288,0	132,0	204,0	
Setembro	321,0	254,0	300,0	120,0	240,0	
Outubro	192,0	252,0	288,0	228,0	288,0	
Novembro	240,0	218,0	192,0	132,0	240,0	
Dezembro	168,0	197,0	180,0	120,0	180,0	
Total	1.259,5	2.871	2.979,5	2.222	2.052	

Tabela 2 – HSTs ao longo do Contrato anterior



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Considerando a média dos 5 cinco anos de contrato, excluindo-se o primeiro ano (início do contrato e apenas 5 meses de acompanhamento) e o ano de 2020 (afetado pela pandemia do COVID-19), temos que a média aritmética dos anos de 2017, 2018 e 2019 foi de **2.690,83 HST's**, número para o qual efetuaremos nossa projeção para a contratação em tela.

Apesar da grande quantidade de demandas atualmente existentes, vale esclarecer que tais demandas são oportunamente priorizadas e selecionadas, de forma a alcançar os objetivos estratégicos organizacionais, balizando-se também a capacidade de desenvolvimento e sustentação de sistemas e disponibilidade orçamentária. Reforça-se que ajustes deverão ocorrer durante a execução dos projetos, envolvendo negociação, priorização e, se preciso, redução de escopo e requisitos de cada projeto, adequando-se o esforço necessário (HST) de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada à contratação pretendida.

Dessa forma, cabe destacar que as Horas de Serviço Técnico a serem contratados poderão não ser executadas na sua plenitude, pois dependem das demandas do TRE-AM a serem efetivamente encaminhadas à CONTRATADA, as quais serão registradas através de ordens de serviço, de acordo com o catálogo de serviços e conforme previsto no termo de referência.

Vale destacar que durante a elaboração do ETP, identificou-se o risco relacionado ao alto custo de inserção da empresa no órgão, de alta probabilidade de ocorrência, que, dentre outros danos, ocasiona um aumento significativo dos preços ofertados pelos licitantes, caso o prazo de duração do contrato fosse muito reduzido. O elevado custo de inserção da empresa decorre da mobilização de equipe especializada para prestação dos serviços, compreensão do funcionamento dos processos de trabalho, tecnologias, ferramentas, sistemas e de toda a infraestrutura tecnológica existente, capacitação dos profissionais, dentre outras obrigações. Dessa forma, se o período de vigência do contrato for



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

curto, a empresa pode considerar que o risco de não haver prorrogação é alto, o que tende a aumentar os preços ofertados. Além disso, devemos considerar que determinados projetos podem ultrapassar o período de 1(um) ano, mesmo que os trabalhos não ocorram de forma contínua, os quais podem iniciar em um ano não eleitoral e ter sua conclusão somente no ano eleitoral subsequente. Não obstante essa informação sugerimos por estabelecer o prazo de **12 meses** para o presente contrato, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses, conforme legislação vigente com posterior avaliação quanto à duração dos próximos contratos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. *Justificativa da necessidade*

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional 2016/2021:

- Garantir as soluções de TIC demandadas

Índice de atendimento de demandas e desenvolvimento da área de TIC (IE-014).

Com relação ao PDTI, a contratação alinha-se ao item **OE-5 - Aperfeiçoar sistemas e plataformas de TIC.**

O que pode ser observado, no contexto atual e de forma geral, é um crescimento intenso de trabalho nas áreas responsáveis pela Tecnologia da Informação das organizações. Esse aumento no conjunto de atividades exercidas pelo setor de TI decorre de diversas razões, dentre as quais se podem destacar: a relação cada vez mais direta entre os processos de negócio e a TI; a crescente necessidade de obtenção de informações precisas, confiáveis e em tempo para



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

a tomada de decisão; a automação contínua dos processos de trabalho objetivando sua celeridade e economicidade; as seguidas demandas de integração, de migração ou de atualização tecnológica de sistemas legados; a inserção de novos modelos de negócio baseados na tecnologia, tais como: e-commerce, e-learning e processos eletrônicos; além das questões vinculadas à governabilidade da TI.

Dentro da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CDES, temos especificamente algumas necessidades a serem supridas com a contratação em tela, quais sejam:

- I. Suprir as áreas demandantes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) de corpo técnico terceirizado especializado no desenvolvimento e na sustentação de sistemas de informação de modo a garantir a efetividade dos processos do TRE-AM bem como as suas evoluções, por meio:
 - do atendimento aos serviços de desenvolvimento e implantação de novos sistemas; da manutenção corretiva, perfectiva, adaptativa e evolutiva de sistemas;
 - da realização de testes de software, da evolução das bases de dados e consulta de dados gerenciais e do suporte aos usuários finais e às equipes de TI.
- II. Implantação e gestão de sistemas do TSE, TREs e outros no parque computacional do TRE-AM para uso;
- III. Suprir o TRE-AM com ferramentas e sistemas de apoio ao atendimento do público externo;
- IV. Suprir áreas do TRE-AM com sistemas informatizados para apoio para o processo eleitoral, tais como: acompanhamento de distribuição de urnas,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

gerenciamento do apoio técnico terceirizado para as eleições, gestão de mesários, acompanhamento e gestão da totalização e outros que for necessário

Em caso de não contratação ou mesmo de atraso na contratação, o desenvolvimento de novos sistemas, bem como a manutenção dos sistemas existentes serão afetados de forma importante, como segue:

- I. Redução da força de trabalho na capacidade produtiva da CDES. Teremos o aumento no tempo de atendimento de suporte a sistemas e geração de sobrecarga de trabalhos para os servidores;
- II. Redução da efetividade do suporte tecnológico a sistemas informatizados. Teremos possível redução da qualidade do suporte, impacto em objetivos estratégico de TI e obsolescência de sistemas por falta de manutenção e evolução;
- III. Grande dificuldade de desenvolvimento de novos sistemas informatizados. Teremos dificuldades no atendimento de desenvolvimento de novas demandas, redução da capacidade de entrega de melhorias ns sistemas em operação e impactos significativos na gestão de demandas de TI.
- IV. Enfraquecimento dos processos de manutenção de sistemas e de suas evoluções/adaptações. Teremos impactos nos processos evolutivo e corretivos de sistemas e impactos em objetivos estratégicos de TI;
- V. Vulnerabilidade dos processos de teste de softwares, podendo acarretar problemas de segurança da informação. Temos possível redução da efetividade dos sistemas disponibilizados e possível perda de informações por ataques cibernéticos, causando desgaste e dano à imagem do TRE-AM;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- VI. Redução do suporte a usuários de sistemas informatizados. Teremos o aumento do atendimento de suporte a sistemas e sobrecarga de trabalho dos servidores;
- VII. Redução do apoio às necessidades tecnológicas do processo eleitoral. Teremos redução do suporte e integração fomentados pela TI aos processos eleitorais e sua operacionalização e possível precarização das soluções tecnológicas utilizadas para suporte o processo eleitoral.
- VIII. Redução do apoio à sustentação de sistemas do TRE-AM. Além de todos os efeitos já elencados, risco de redução da efetividade e/ou segurança do processo dos sistemas utilizados;
- IX. Significativa redução na pesquisa de novas soluções e inovação tecnológica. Temos redução substancial na pesquisa de melhorias de processo e adoção de novas soluções tecnológicos que tragam agilidade e redução de custos.

Desta forma, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Complementar a força de trabalho disponível na Coordenadoria de Desenvolvimento de sistemas para atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, proporcionando o incremento na produtividade da equipe da CDES/STI;
- II. Proporcionar às unidades do TRE-AM, melhores condições de obterem atendimento com mais eficiência de suas demandas por informatização de processos de trabalho;
- III. Garantir o bom desempenho dos sistemas por meio de manutenções corretivas e perfectivas, bem como realizar manutenções adaptativas e evolutivas, permitindo aos sistemas atenderem às novas regras de segurança, leis e necessidades da Justiça Eleitoral;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- IV. Agilizar o tempo de atendimento de chamados técnicos relacionados à sistemas em produção do TRE-AM;
- V. Conforme preconizam os órgãos de controle por meio de suas decisões referentes à Governança de TI, e o Conselho Nacional de Justiça –CNJ por intermédio da Resolução nº 90, existe um rol de atividades que deveriam ser realizadas preferencialmente por servidores do quadro. Dessa forma, a contratação pretendida também objetiva desonerar os servidores efetivos do TRE-AM, de atividades especificamente operacionais envolvidos no desenvolvimento de sistemas, possibilitando o melhor aproveitamento dos mesmos em atividades gerenciais de projetos de software, bem como, de gestão e melhoria do processo de software, e de planejamento de atividades e processos das unidades da CDES.
- VI. Melhorar o acesso às informações, atendimento às diretrizes da LGPD, aumentar a integração dos processos institucionais dependentes de sistemas informatizados, contribuir para a melhoria dos processos do TRE-AM e, por conseguinte, contribuir com a manutenção e aumento da boa imagem institucional do TRE-AM perante a Justiça Eleitoral como um todo e da Justiça Eleitoral perante a sociedade.

5.2. Levantamento de mercado

Foram avaliadas contratações que guardam semelhança com os serviços que se pretende contratar: Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Contas da União (TCU). Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), Senado Federal e Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE). Os seguintes processos licitatórios foram estudados:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ÓRGÃO	EDITAL OU PROCESSO
TST	Pregão Eletrônico nº 92/2017
TCU	Pregão Eletrônico nº 46/2018
TRE-RN	Pregão Eletrônico nº 40/2018
TRE-PI	Pregão Eletrônico nº 58/2018
Senado Federal	Pregão Eletrônico nº 19/2015
TRE-SE	Pregão Eletrônico nº 03/2020
TSE	Pregão Eletrônico Nº 5/2021

5.3. *Justificativa da solução a contratar*

O ETP (estudo Técnico Preliminar) levou em consideração o processo administrativo TSE SEI nº 2018.00.00007590-0, cujo objeto é a contratação de serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação afim de atender às demandas do TSE. Este é o Pregão Eletrônico Nº 5/2021.

A contratação por posto de trabalho ou por hora trabalhada, atrelada a níveis mínimos de serviços exigidos, simplifica a fiscalização contratual na medida em que o pagamento é pautado na quantidade de horas trabalhadas pelos profissionais ocupantes dos postos de trabalho, o que pode ser obtido de forma simples por meio de um registro eletrônico de presença, e pela aferição dos indicadores de níveis de serviços. Entretanto, essa opção amplamente utilizada à época pelo mercado foi objeto de diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União e deles originou a Súmula nº 269 TCU. Onde pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço é excepcionalidade quando as características do objeto não permitirem a remuneração estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço.

Em se tratando da métrica a ser utilizada, entendeu ser mais apropriada a utilização de HST em detrimento da contagem por ponto de função em razão das questões relacionadas a seguir:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- a. Isso decorre das dificuldades de se medir por pontos de função todas as manutenções a serem realizadas nos sistemas de informação do TRE-AM, além do fato de que nem todos os serviços podem ser contabilizados em pontos de função.
- b. O uso de HST torna menos oneroso financeiramente o custo da administração do contrato, pois reduz a necessidade, tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA, de dispor de técnicos especialistas em pontos de função ao longo da execução contratual.
- c. Conforme evidenciado nas lições aprendidas da contratação anterior (contrato TRE/AM 004/2016), a experiência com uso de HST foi bastante satisfatória e a equipe de fiscalização se encontra suficientemente madura na adoção da referida métrica, que já vem sendo utilizada há 5 (cinco) anos por servidores da STI, fiscais do contrato 004/2016. Dessa forma, contribuiu para uma maior efetividade da execução do contrato.
- d. No âmbito da Justiça Eleitoral, em pesquisa realizada pela EPC, a referida métrica tem sido bastante disseminada e utilizada, inclusive pelo Tribunal Superior Eleitoral, que está fazendo contratação através do Pregão Eletrônico Nº 5/2021, o que também otimiza o trabalho em projetos de desenvolvimento colaborativo. Além do próprio TRE-AM (contrato 004/2016) e do TSE, DF (Contrato TRE-DF no 06/2015), TRE-SE (Contrato no 06/2015, e novo contrato 12/2020), TRE-PI (Contrato TRE-PI no 70/2018), TRE-RJ (Contrato TRE-RJ no 04/2016), TRE-RN e TRE-SP, utilizam a referida métrica em suas contratações.
- e. A métrica atende às recomendações do TCU, permitindo uma quantificação adequada à realidade do órgão e sendo satisfatoriamente passível de verificação posterior, estando aderente à Súmula no 269 do TCU.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

f. O TRE-AM vem atendendo as necessidades de suporte de seus sistemas por intermédio de uma contratação apoiada exclusivamente na execução de atividades de catálogo de serviços com remuneração pela métrica de referência: Horas de Serviço Técnico – HST. A existência de dados históricos de 5 (cinco) anos com uso de HST viabilizam uma satisfatória estimativa de serviços a serem demandados, permitindo uma justa metrificação e remuneração pelos serviços executados. O uso de outra métrica agregaria um alto risco para a contratação, podendo ocasionar estimativas com alta taxa de erro, dificuldades de dimensionamento de esforço e prazos, além de outros problemas que podem reduzir substancialmente a efetividade da contratação.

6. PÚBLICO ALVO

A pretendida contratação atenderá aos seguintes públicos-alvo:

De forma direta:

- Gestores e servidores da STI, responsáveis pela definição, planejamento e produção de soluções informatizadas; e
- Gestores e servidores responsáveis pelas área de negócio do TRE-AM, cujos processos operacionais e administrativos dependem de soluções informatizadas.

De forma indireta

- Gestores e servidores do TRE-AM que utilizam os sistemas informatizados disponibilizados pela STI; e



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- Todos os usuários dos sistemas informatizados do TRE-AM e da Justiça Eleitoral (JE), tais como: TREs, zonas eleitorais, partidos políticos, imprensa, eleitores e a sociedade em geral.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Trata-se de prestação de serviço de sustentação de software, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Procurando demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), a Equipe de Planejamento de Contratação sugere o período de contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes no instrumento editalício e seus anexos.

7.1. Especificação dos Requisitos

7.1.1. Requisitos Funcionais

7.1.1.1. Atendimento aos serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informações do TRE-AM, podendo incluir gestão de dados por meio da engenharia e análise de dados;

7.1.1.2. Atendimento às atividades inerentes ao desenvolvimento de sistemas de informação do TRE-



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AM, à manutenção corretiva, perfectiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas de informação do TRE-AM, à gestão de dados, incluindo gestão de dados por meio da engenharia e análise de dados, e ao suporte aos usuários finais e às equipes de TI;

7.1.1.3. Quanto ao desenvolvimento de sistemas de informação:

7.1.1.3.1. Desenvolver novos sistemas de informação, incluindo etapa de coleta de requisitos junto ao cliente solicitante, visando a definição das regras de negócio requeridas;

7.1.1.4. Quanto à manutenção de sistemas de informação:

7.1.1.4.1. A manutenção corretiva contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades de sistemas de informação, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros;

7.1.1.4.2. A manutenção perfectiva contempla a adequação das funcionalidades de sistemas de informação, visando à melhoria de seu desempenho e qualidade;

7.1.1.4.3. A manutenção adaptativa refere-se à adequação dos sistemas às mudanças do ambiente ou a novas tecnologias;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.1.4.4. A manutenção evolutiva abrange a concepção e implementação de mudanças em sistemas de informação existentes, oriundas de regras de negócio, legislação ou novas funcionalidades;

7.1.1.4.5. A realização de qualquer atividade de manutenção prevista no processo de gerenciamento de ciclo de vida de software do TRE-AM e subprocessos relacionados poderá ser objeto de ordem de serviço;

7.1.1.5. Quanto à gestão de dados de sistemas de informação:

7.1.1.5.1. Construir, manter e evoluir arquiteturas e projetos de pipeline de dados.

7.1.1.5.2. Construir, manter e evoluir projetos de data marts, data warehouses (DW) e business intelligence (BI) atendendo aos requisitos de engenharia e de negócio definidos pelo TRE-AM;

7.1.1.5.3. Especificar e implementar rotinas que monitorem e garantam a qualidade e consistência das bases de dados do TRE-AM;

7.1.1.5.4. Construir, manter e evoluir modelos e esquemas de dados do TRE-AM;

7.1.1.5.5. Realizar atividades relacionadas à manutenção das bases e consulta de dados e afins;

7.1.1.6. Quanto ao DevOps e Cloud:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 7.1.1.6.1. Configurar, manter e otimizar CI (continuous integration) / CD (continuous delivery) e pipelines de teste contínuo;
 - 7.1.1.6.2. Automação dos processos de build/test/deploy;
 - 7.1.1.6.3. Planejar/Estruturar testes em BDD, Testes Unitários e Testes de Integração em Java;
 - 7.1.1.6.4. Participação ativa dos times de metodologia ágil;
 - 7.1.1.6.5. Trazer propostas de eficiência operacional da infraestrutura de cloud e processos de desenvolvimento;
 - 7.1.1.6.6. Design de arquiteturas que atendam aos grandes desafios do processamento em cloud;
 - 7.1.1.6.7. Governança de acessos e controle de custos dos ambientes de dev, teste e produção;
 - 7.1.1.6.8. Experiência com containers, Docker;
 - 7.1.1.6.9. Conhecimento de ferramentas de CI/CD como GitLab CI ou CircleCI/Jenkins – Github;
 - 7.1.1.6.10. Cultura DevOps e projetos de metodologia ágil;
- 7.1.1.7. Quanto aos Portais e Web Sites Corporativos:
- 7.1.1.7.1. Projetar/desenvolver e manter os portais corporativos e web sites na intranet e internet do TRE-AM;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.1.7.2. Disponibilizar e administrar ferramentas de gestão de conteúdo (por exemplo, Zope/Plone), blogs corporativos (por exemplo, Wordpress) e fóruns;

7.1.1.7.3. Proceder com atualização da ferramenta de gestão de conteúdo, quando necessário;

7.1.1.7.4. Gerenciar os perfis e as credenciais de acesso dos usuários às ferramentas de gestão de conteúdo do TRE-AM;

7.1.1.8. Quanto aos serviços de suporte:

7.1.1.8.1. Prestar suporte aos usuários dos sistemas de informação quanto às suas funcionalidades e à usabilidade do software, sistematizando o suporte de forma a repassá-lo ao Service Desk;

7.1.1.8.2. Prestar suporte às demais equipes de TI do TRE-AM no tocante às características e necessidades de infraestrutura do sistema mantido;

7.1.1.8.3. Realizar tarefas de configuração, ajustes, instalação e produção de sistemas, em harmonia com a área de infraestrutura de TI, permitindo o bom funcionamento dos sistemas mantidos;

7.1.1.8.4. Os serviços não poderão ser objeto de faturamento pela CONTRATADA caso sejam relativos à correção de serviços realizados pela CONTRATADA com recebimento definitivo, dentro



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

da garantia, conforme descrito no item 1..3
(Garantia e Manutenção).

7.1.2. Requisitos Não Funcionais

7.1.2.1. Devido à abrangência da contratação, ou seja, atendimento a diversos sistemas legados e com arquiteturas distintas, não se faz possível esgotar neste instrumento todos os requisitos não funcionais. Assim, a CONTRATADA deverá, durante o processo de abertura da ordem de serviço, receber os requisitos solicitados.

7.1.2.2. Todos os produtos e serviços de manutenção e testes a serem realizados deverão estar em conformidade com as metodologias de desenvolvimento de sistemas utilizadas pelo TRE-AM.

7.1.2.3. Sempre que não existir documentação do sistema de informação objeto da ordem de serviço, ou existir documentação incompleta ou desatualizada, o TRE-AM poderá requerer a documentação do módulo em manutenção, ou a atualização / complementação da documentação. Os serviços necessários para a documentação do módulo, sua atualização ou sua complementação poderão ser contabilizados pela CONTRATADA conforme catálogo de serviços, para fins de faturamento;

7.1.2.4. Os serviços de desenvolvimento e manutenção deverão ser realizados em conformidade com os frameworks e padrões de desenvolvimento utilizados pelo TRE-AM;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.2.5. Sempre que demandados na ordem de serviço, os serviços de desenvolvimento e manutenção deverão observar as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário; quando houver a necessidade de utilização de certificação digital, estar aderentes às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e; observar as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus);

7.1.2.5.1. A necessidade de atendimento a qualquer um desses modelos será definida pelo TRE-AM no momento da abertura da ordem de serviço.

7.1.2.6. A realização de qualquer atividade prevista no processo de gerenciamento de ciclo de vida de software do TRE-AM e subprocessos relacionados, bem como prevista nos frameworks adotados pelo TRE-AM e na metodologia de gestão de processos amplamente aplicada pelo mercado, poderá ser objeto de OS;

7.1.2.7. Outras atividades não previstas no catálogo de serviços, mas vinculadas ao desenvolvimento e sustentação dos sistemas do TRE-AM poderão ser objeto de ordem de serviço

Considerada a dinamicidade inerente à sustentação e tecnologias de sistemas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, não é possível estabelecer previamente e descrever no catálogo de serviços todas as atividades que compõem o objeto



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

desta contratação. Sendo assim, pode ocorrer que, algumas atividades solicitadas pelo CONTRATANTE, não estejam descritas no catálogo de serviços. Neste caso, para viabilizar a sua execução, essas atividades devem estar em conformidade com o catálogo, e ao serem concluídas, serão registradas em um repositório de dados. Este repositório conterá um catálogo de serviços provisório, podendo ser associado a outras OS. Contudo, cabe ressaltar que, esse catálogo provisório deverá ser efetivado, tão logo seja possível, por apostilamento contratual, em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

7.1.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

7.1.3.1. A CONTRATADA garantirá por doze meses os serviços prestados, contados da data do recebimento definitivo do serviço. O término do contrato não cessará a garantia do serviço;

7.1.3.2. Durante o prazo de garantia do serviço, a CONTRATADA deverá manter canal de comunicação por telefone, e-mail ou sistema;

7.1.3.3. As demandas de serviços em garantia serão realizadas por meio de ordem de serviço, na qual deverão constar os prazos de início e de término do atendimento;

7.1.3.3.1. Os prazos estimados para início e término do atendimento não deverão ser superiores a 3 e 6 dias úteis, respectivamente, considerando-se como úteis os dias de expediente do CONTRATANTE;

7.1.3.3.2. Caso a CONTRATADA entenda ser necessária, em um serviço específico, a prorrogação dos prazos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

definidos, deverá justificar-se tecnicamente por escrito;

7.1.3.3.3. A CONTRATANTE deverá avaliar o pedido de prorrogação em até 2 dias úteis, período durante o qual os prazos ficarão suspensos. Caso o CONTRATANTE não aceite as argumentações, não haverá prorrogação no prazo definido previamente;

7.1.3.4. A não observância do prazo para correção de defeito implica execução das penalidades cabíveis estabelecidas em contrato;

7.1.3.5. As correções deverão ser documentadas e encaminhadas ao CONTRATANTE;

7.1.3.6. A documentação de sistema e de projeto também estará coberta pela garantia;

7.1.3.7. Dentro do período de garantia, a correção de erros nos serviços entregues pela CONTRATADA deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s), desde que, comprovadamente, os erros não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo CONTRATANTE;

7.1.3.8. A garantia do produto é estabelecida considerando a última versão entregue. O produto não perderá a garantia se o CONTRATANTE, ou FORNECEDOR por ele designado, criar uma nova versão a partir da versão entregue, desde que mantida a integridade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.3.9. Durante todo o período de execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a manter, em base histórica, os dados sobre a execução de serviços em garantia;

7.1.4. Requisitos de Capacitação

7.1.4.1. Deve haver passagem de conhecimento para os servidores do TRE-AM durante toda a execução contratual, de modo a minimizar a dependência técnica com a empresa contratada, incluindo os casos de interrupção, transição e encerramento do contrato;

7.1.4.2. A passagem de conhecimento será realizada através dos produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA após entrega de cada ordem de serviço;

7.1.4.3. A passagem de conhecimento poderá ser realizada por meio de oficina de trabalho, caso a área técnica do TRE-AM julgue necessário;

7.1.4.4. A oficina de trabalho deverá contemplar a passagem de informações a respeito dos serviços entregues pela CONTRATADA, incluindo códigos fontes, scripts, configurações, manuais técnicos e outros procedimentos e informações que sejam necessários repassar ao CONTRATANTE;

7.1.4.5. A CONTRATADA deverá zelar pela constante capacitação dos colaboradores que atendem o contrato, e quando possível e pertinente, prover aos mesmos a participação nas ações de capacitação em que estejam envolvidos os servidores das equipes técnicas de desenvolvimento de sistemas do TRE-AM;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.5. Requisitos Temporais

7.1.5.1. Os primeiros 90 (noventa) dias a partir do início da execução contratual serão considerados como período de estabilização e de ajustes específicos, durante o qual as metas definidas serão flexibilizadas nos seguintes termos:

- a) Nos primeiros 30 (trinta) dias, haverá dispensa de 100% dos descontos pertinentes ao desatendimento dos níveis mínimos de serviço;
- b) Do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia, haverá dispensa de 75% dos descontos pertinentes ao desatendimento dos níveis de serviço; e

7.1.5.2. Do 61º (sexagésimo primeiro) ao 90º (nonagésimo) dia, haverá dispensa de 50% dos descontos pertinentes ao desatendimento dos níveis de serviço;

7.1.5.3. Após 90 (noventa) dias do início da vigência contratual, sempre que necessário, serão aplicadas integralmente as medidas associadas ao descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, em relação ao passivo de problemas não solucionados, cuja responsabilidade seja exclusivamente da CONTRATADA.

7.1.5.4. A prestação de serviço deverá ocorrer, via de regra, em dias úteis e em horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, que comumente observará o intervalo de realização dos serviços entre 8 e 18 horas, mas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

poderá, a critério do CONTRATANTE, acordado com a CONTRATADA, ser modificado;

7.1.5.5. Em alguns períodos de vigência contratual poderá haver necessidade de execução de um volume de serviços superior à média mensal. Além disso, poderá haver necessidade de execução de serviços nos finais de semana e feriados;

7.1.5.6. Nestes casos, o CONTRATANTE notificará com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência;

7.1.6. Requisitos Legais

7.1.6.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

7.1.7. Requisitos de Segurança da Informação

7.1.7.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

7.1.7.2. A *CONTRATADA* cumprirá, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do *CONTRATANTE*;

7.1.7.3. Pertencerão exclusivamente ao *CONTRATANTE* os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

7.1.8. Requisitos de Comunicação

7.1.8.1. A comunicação entre as partes ocorrerá, primordialmente, entre os representantes do órgão e o preposto da *CONTRATADA*;

7.1.8.2. As comunicações serão realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, podendo ser realizada através de ofício, e-mail, relatório ou através de ferramentas de software específicas;

7.1.9. Requisitos de Qualificação Profissional

7.1.9.1. Os profissionais devem possuir qualificação técnico-profissional compatível com o nível de complexidade das atividades executadas;

7.1.10. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

7.1.10.1. Não se aplica à presente contratação.

8. RESPONSABILIDADES



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

8.1. *Obrigações do Contratante*

- 8.1.1. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Instrumento.
- 8.1.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/execução dos serviços contratados, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (ética, segurança e disciplina) do Contratante.
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- 8.1.4. Comunicar à Contratada, de imediato, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.
- 8.1.5. Nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
- 8.1.6. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando necessárias.

8.2. *Obrigações da Contratada*

- 8.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que responderá pela fiel execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 8.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto à qualificação, devendo estar atenta às disposições de normas e leis trabalhistas vigentes, além das normas e leis que venham a ser publicadas durante todo o período de execução contratual e que tenham relação com o objeto contratado.
- 8.2.3. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com este Tribunal.
- 8.2.4. Cumprir integralmente e responsabilizar-se por todos os encargos sociais e obrigações trabalhistas fixados na legislação vigente, assim como em Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa.
- 8.2.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito.
- 8.2.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, podendo a Administração, a seu critério, exigir a apresentação de documentos que comprovem os pagamentos de salários e encargos trabalhistas e previdenciários.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 8.2.7. Responsabilizar-se pelos danos cíveis e criminais causados ao TRE-AM ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da Contratação, por seu representante ou demais funcionários, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 8.2.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Gestão/Fiscalização da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na execução da avença.
- 8.2.9. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação no certame.
- 8.2.10. Substituir, de acordo com as qualificações contratuais, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do TRE-AM ou ao interesse do Serviço Público, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação, devidamente motivada, expedida pelo Gestor da contratação, através de e-mail, desde que assegurada reciprocidade.
- 8.2.11. Não se valer, na execução dos serviços, de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-AM.

- 8.2.12. Indicar, no prazo de 2 (dois) dias úteis da assinatura (por escrito no próprio Instrumento Contratual), representante para a execução da presente contratação, bem como telefone e e-mail para contato.
- 8.2.13. Indicar outro representante, no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, no caso de o TRE-AM utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante.
- 8.2.14. Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelos Gestores de TIC do TRE-AM, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por e-mail.
- 8.2.15. Facilitar o pleno exercício das funções dos Gestores de TIC, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do TRE-AM, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto contratual, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
- 8.2.16. Comunicar à Gestão/Fiscalização da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.2.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 8.2.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços durante a vigência do contrato.
- 8.2.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.2.20. Assegurar ao Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo II – F da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 25/05/2017:
- 8.2.20.1. Os direitos autorais da solução, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.2.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.
- 8.2.22. Abster-se de executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente.
- 8.2.23. Apresentar Relatório de Prestação de Serviços (RPS) e índices integrantes do Nível de Acordo de Serviço (SLA), nas formas definidas para a contratação.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 8.2.24. Alocar apenas profissionais sem filiação partidária nas dependências do Contratante para a prestação dos serviços.
- 8.2.25. Observar as normas do Código de Ética e Conduta Profissional do TRE-AM, instituído pela Resolução TRE-AM nº 11/2015.

9. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Da Equipe de Gestão e Contratação

9.1.1. Sugerimos a criação por equipe responsável pela fiscalização do contrato futuro.

9.1.2. Sugerimos que a equipe responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, denominada Equipe de Gestão Contratual (EGC) seja constituída por servidores do TRE-AM especialmente designados, com as seguintes funções:

9.1.2.1. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização contratual. A ele caberá o encaminhamento de indicação de glosas ou sanções para a Área Administrativa; efetuar o Recebimento Definitivo; autorizar a emissão de nota fiscal; encaminhar eventuais pedidos de modificação contratual para a Área Administrativa; verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; manutenção do histórico



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

de gerenciamento do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.

9.1.2.2. Fiscal Técnico: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, responsável em fiscalizar tecnicamente o Contrato.

9.1.2.3. Fiscal Administrativo: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

9.1.2.4. Sugerimos que, em virtude do quadro reduzido de servidores os fiscais técnico e administrativo sejam representados por um servidor.

9.1.3.A Gestão/Fiscalização da contratação será exercida no interesse do TRE-AM, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela causados, por culpa ou dolo, ao TRE-AM ou a terceiros.

9.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e às normas internas vigentes especialmente as que tratam de segurança da



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

informação e de disciplina da utilização dos recursos de TIC nas unidades do TRE-AM, devendo orientar seus empregados e o preposto nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2.1.1. Para formalização da confidencialidade exigida, a Contratada deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo I-III), comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com a confidencialidade e segurança dos informações pertencentes ao Contratante, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

9.2.1.2. A Contratada deverá dar ciência do documento mencionado no item anterior a seus funcionários, assegurando que eles assinem o aludido documento.

9.2.1.3. Os documentos devem ser entregues ao Contratante em até 15 (quinze) dias, contados da Reunião de Alinhamento;

9.2.1.4. Sempre que houver a substituição ou inclusão de novos profissionais no ambiente de trabalho, o preposto deverá entregar à Contratada o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Manutenção de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sigilo, devidamente subscrita, antes do efetivo início da prestação dos serviços.

9.3. O contrato deverá ser remunerado pela unidade de referência Hora de Serviço Técnico – HST, que equivale à hora de trabalho necessária à realização de um serviço ou à geração de um produto ou artefato. Os serviços, produtos ou artefatos estabelecidos no catálogo de serviços - Anexo I-I deste Termo de Referência - foram valorados em função de sua complexidade, para a qual foram criados níveis proporcionais de esforços, bem como do perfil profissional necessário à sua consecução, e desta forma garantir uma justa remuneração pelos serviços prestados.

GRAU DE COMPLEXIDADE	FATOR DE COMPLEXIDADE
Baixo	0,75
Médio	1,00
Alto	1,25
Muito Alto	1,50

Tabela 3 - Fatores de complexidade (relação com grau de complexidade)

9.4. Para classificar os produtos e artefatos gerados quanto ao grau de complexidade, foram considerados os seguintes critérios:

- a. A relevância do objeto;
- b. A dificuldade operacional;
- c. A quantidade de documentação decorrente;
- d. As características técnicas;
- e. A especialização profissional necessária no negócio; e
- f. Os tipos de ferramentas gerenciais e operacionais e de tecnologia empregada.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- 9.5. Para fins de cálculo do total de HST necessário à entrega de cada produto ou artefato estabelecido na ordem de serviço, levar-se-á em consideração o estabelecido no catálogo de serviços – Anexo I-I deste Termo de Referência.
- 9.6. Considerada a dinamicidade inerente ao desenvolvimento e sustentação de sistemas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como a constante evolução da tecnologia da informação, não é possível estabelecer previamente e descrever no catálogo de serviços todas as atividades e artefatos que compõem o objeto desta contratação. Assim, para itens não descritos no catálogo de serviços, outros quesitos poderão ser considerados na classificação do grau de complexidade, em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA no momento da abertura da ordem de serviço, e será aplicada a fórmula abaixo para o estabelecimento da quantidade de HST necessária à realização do serviço:

QTD_HST = QTD_Horas * Fator_Comp, onde:

QTD_HST = quantidade de horas de serviço técnico;

QTD_Horas = quantidade de horas para a realização do serviço; e

Fator_Comp = relação com grau de complexidade, conforme Tabela 1.

- 9.7. O valor de cada ordem de serviço será calculado por meio da seguinte fórmula:

Valor_OS = Valor_HST * Total_HST, onde:

Valor_OS = valor total em Reais da ordem de serviço;

Valor_HST = valor em Reais da proposta vencedora; e

Total_HST = somatório das quantidades de horas de serviço técnico da ordem de serviço.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

9.8. Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA)

9.8.1.Na análise do desempenho técnico, serão aplicados os seguintes indicadores de desempenho:

INDICADOR 01	I_PTA – ÍNDICE DE PLANOS DE TRABALHO ENTREGUES COM ATRASO
Finalidade	Verificar se o prazo estabelecido para a entrega dos planos de trabalho foi cumprido
Periodicidade	Trimestral (no primeiro dia útil de cada trimestre)
Unidade de medida	Percentual
Como medir	No primeiro dia útil de cada trimestre, contabilizando todos os planos de trabalho entregues no período (último trimestre). Considera-se atrasado o plano de trabalho entregue a partir do 8º (oitavo) dia útil desde a solicitação do serviço.
Limite aceitável	Até 15% de atraso no volume de planos de trabalho entregues no período
Fórmula	$I_{PTA} = (T_{PTA}/T_{PT}) \times 100$ Onde: T_{PTA} = Total de planos de trabalho entregues com atraso no período. T_{PT} = Total de planos de trabalho entregues no período
Observações	- Este indicador se aplica até o limite de 30 (trinta) dias de atraso na entrega do plano de trabalho. A partir do 31º dia incidirão apenas as penalidades previstas na tabela de infrações do Contrato. - Planos de trabalho entregues e com solicitação de complementação ou alteração serão considerados entregues, desde que os ajustes sejam apresentados em até dois dias úteis de sua solicitação.

Tabela 4 – Indicador 01 - I_PTA

INDICADOR 02	I_OSA – ÍNDICE DE ORDENS DE SERVIÇO CONCLUÍDAS COM ATRASO
Finalidade	Verificar se o prazo acordado para a conclusão das ordens de serviço foi cumprido
Periodicidade	Bimestral (no décimo dia útil de cada bimestre)
Unidade de medida	Percentual
Como medir	No décimo dia útil de cada bimestre, contabilizando todas as ordens de serviço concluídas no período.
Limite aceitável	Até 5% de atraso na conclusão das ordens de serviço no período
Fórmula	$I_{OSA} = (T_{OSA}/T_{OS}) \times 100$ Onde: T_{OSA} = Total de ordens de serviço concluídas com atraso no período. T_{OS} = Total de ordens de serviço concluídas no período
Observações	Este indicador se aplica até o limite de 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos serviços solicitados na ordem de serviço. A partir do 31º



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

	dia incidirão apenas as penalidades previstas neste Termo de Referência
--	---

Tabela 5 – Indicador 02 – I_OSA

INDICADOR 03	I_NC – ÍNDICE DE NÃO CONFORMIDADE
Finalidade	Verificar a qualidade dos serviços entregues, por meio de não conformidades identificadas após o recebimento definitivo da ordem de serviço
Periodicidade	No décimo dia útil de cada mês
Unidade de medida	Percentual
Como medir	No décimo dia útil de cada mês subsequente ao recebimento definitivo da ordem de serviço, considerando todos os subprocessos abrangidos pela OS e que geraram produtos ou serviços durante sua execução.
Limite aceitável	Até 15% de não conformidades por ordem de serviço
Fórmula	Para cada OS: $I_{NC} = (T_{INC_OS}/T_{INC}) \times 100$ Onde: T_{INC_OS} = Total de itens não conformes identificados na OS multiplicados por seus respectivos pesos. T_{INC} = Total de itens de não conformidade aplicáveis à OS
Observações	Para o cálculo deste indicador, deve-se utilizar a tabela com os itens de não conformidade referentes a cada subprocesso abrangido pela OS, descritos no anexo I-IX deste Termo de Referência.

Tabela 6 – Indicador 03 – I_NC

9.8.2.A inclusão de nível mínimo de serviço referente ao cumprimento de prazos se justifica na medida em que o TRE/AM possui missão crítica quando se trata do processo eleitoral, que é apoiado por sistemas pautados em Resolução do Plenário do Tribunal Superior Eleitoral que estabelece o Calendário Eleitoral, cujo descumprimento implica sanções legais. O mesmo cabe a alguns sistemas de natureza judicial e administrativa que funcionam automatizando processos que têm a gestão de prazos implícita na natureza do negócio.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

9.8.3. Serão seguidos os seguintes níveis mínimos de serviço:

ITEM	INDICADOR	MODO	NÍVEL MÍNIMO ACEITÁVEL	NÍVEL MÁXIMO ESPERADO	OCORRÊNCIA	REDUTOR NO PAGAMENTO DA FATURA
I_PTA	Índice de planos de trabalho entregues com atraso	% (total de planos de trabalho entregues com atraso)/(Total de planos de trabalho entregues)	85% dos planos de trabalho entregues no prazo determinado	100% dos planos de trabalho entregues no prazo determinado	>= 85 e <=100%	4%
					>= 70 e < 85%	6%
					>= 55 e < 70%	8%
					>= 40 e < 55%	10%
					>= 16 e < 40%	12%
I_OSA	Índice de ordens de serviço concluídas com atraso	% (total de ordens de serviço concluídas com atraso)/(total de ordens de serviço concluídas)	95% das ordens de serviço concluídas nos prazos acordados	100% das ordens de serviço concluídas nos prazos acordados	>= 85 e <=100%	4%
					>= 70 e < 85%	6%
					>= 55 e < 70%	8%
					>= 40 e < 55%	10%
					>= 16 e < 40%	12%
I_NC	Índice de não conformidade	% (Total ponderado de itens não conformes identificados na OS) / (Total de itens aplicáveis à OS)	85% de conformidade dos itens da OS	100% de conformidade dos itens da OS	>= 85 e <=100%	4%
					>= 70 e < 85%	6%
					>= 55 e < 70%	8%
					>= 40 e < 55%	10%
					>= 16 e < 40%	12%

Tabela 7 – Níveis Mínimos de Serviço

9.8.4. O percentual redutor no pagamento da fatura previsto na Tabela 7 - Níveis Mínimos de Serviço será calculado sobre a soma dos valores de todas as HSTs estabelecidas nas ordens de serviço ou planos de trabalho considerados em atraso ou não conformes no período de apuração do indicador.

9.8.5. A adoção de nível mínimo de serviço vinculado às ordens de serviço tem como foco definir claramente os produtos, prazos, padrões de qualidade, responsabilidades das partes e garantir a identificação de problemas e adoção de ações preventivas e/ou corretivas.

9.8.6. Os níveis mínimos de serviços são critérios para aferir e avaliar os diversos produtos relacionados aos serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

9.8.7.No nível mínimo de serviço está definida a maneira pela qual os produtos serão avaliados e as deduções a serem aplicadas na fatura mensal, quando o serviço prestado não alcançar o nível mínimo aceitável.

9.8.8.Os primeiros 90 (noventa) dias a partir do início da execução contratual serão considerados como período de estabilização e de ajustes específicos, durante o qual as metas definidas poderão ser flexibilizadas por acordo entre as partes.

9.8.8.1. A partir do 90º (nonagésimo) dia do início da vigência contratual, todo o passivo de problemas evidenciado deverá estar solucionado, cabendo a aplicação do nível mínimo de serviço sobre o passivo não solucionado e cuja responsabilidade seja exclusivamente da CONTRATADA.

9.8.9.Além dos aceites realizados nas ordens de serviços pelos fiscais técnicos, o CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar ou comandar a aferição e a avaliação dos serviços prestados. Os resultados serão apresentados por meio de relatório de auditoria.

9.8.9.1. Constarão desse relatório, dentre outras informações, os indicadores/metas de níveis de serviço alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais e demais informações relevantes para a gestão contratual.

9.8.9.2. A identificação de inconsistências entre os indicadores apresentados pela CONTRATADA e os



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

indicadores apurados pela auditoria do CONTRATANTE poderá configurar-se como não cumprimento do nível mínimo de serviço, sendo, neste caso, aplicadas as sanções administrativas previstas neste termo.

9.8.10. A simples aplicação de redutor por descumprimento dos níveis mínimos de serviço não exime a CONTRATADA de outras sanções estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.8.11. No caso de aplicação de redutor no faturamento, decorrentes do não cumprimento dos níveis mínimos de serviços, a CONTRATADA disporá do prazo de cinco dias úteis, a contar da data do fechamento da avaliação dos indicadores, para apresentar justificativas ao CONTRATANTE, que deverá avaliá-las no prazo de cinco dias úteis.

9.8.11.1. A aceitação ou a recusa das justificativas deverá ser formalizada pelo gestor do contrato.

9.8.11.2. Sendo aceitas as justificativas ou se elas não forem avaliadas tempestivamente, não haverá a aplicação do redutor

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de custos foi realizada conforme IN 73/2020 – SEGES/ME através de consulta a contratações similares de outros entes públicos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Item	Descrição	Quant	Un	VlrUnit Estimado	VlrTotal Estimado
1	Sustentação de Software CATSER 26000	2690	HST	R\$ 196,27	R\$ 527.966,30
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 527.966,30

Tabela 8 – Valores estimados da licitação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente dessa contratação correrá à conta de recursos oriundos do Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP - MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES (33.90.40.07.0007)

12. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato terá seu regime de execução por empreitada por preço unitário

13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. O licitante deverá ter como atividade principal demonstrada por meio do CNAE no seu cartão CNPJ exploração de atividade econômica no objeto do certame.

13.2. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

13.3. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidade estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico presencial e remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Ambiente com, no mínimo, 500 (quinquaginta) usuários finais, 400 (quatrocentas) e estações de trabalho.

Tabela 9 - Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade

13.4. Não serão considerados os atestados de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte o licitante.

13.5. O TRE-AM poderá realizar diligência, a fim de se comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo requer cópias de contratos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos que comprovem inequivocamente a prestação dos serviços.

13.6. Eventuais exigências quanto à qualificação econômico-financeira serão tratadas no Edital de licitação.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

14. TABELA DE INFRAÇÕES / PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

14.2. Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% do valor da ordem de serviço*
02	0,4% do valor da ordem de serviço*
03	0,8% do valor da ordem de serviço*
04	1,0% do valor da ordem de serviço*
05	1,6% do valor da ordem de serviço*
06	2,0% do valor da ordem de serviço*
07	3,2% do valor da ordem de serviço*
08	4,0% do valor da ordem de serviço*
09	0,02% do valor do Contrato
10	0,04% do valor do Contrato
11	2,0% do valor da garantia contratual ou de sua complementação

Tabela 10 -Tabela de graus atribuídos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de três ocorrências.	10
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por OS aberta, limitada a cinco dias e 10 ordens de serviço.	07
03	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, e por dia, limitada a 15 (quinze) dias.	06
04	Apresentar apenas currículos de parte do quantitativo dos prestadores de serviço previstos na OS, sem a anuência do CONTRATANTE , por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias.	04
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia, limitada 5 dias e 3 serviços.	02
06	Prestar serviço diferente do estabelecido no objeto da OS e no Termo de Referência – Anexo do Edital de Licitação TRE/XX nº ____/2021, para primeira ocorrência de cada OS.	Advertência
07	Prestar serviço diferente do estabelecido no objeto da OS e neste Termo de Referência, a partir da 2ª ocorrência na OS, por ocorrência, limitada a dez ocorrências.	04
08	Entregar com atraso os currículos exigidos, ocasionando atrasos no início da prestação dos serviços, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.	01
09	Reincidir no atraso da entrega de Planos de Trabalho ou na entrega de Planos de Trabalho sem conformidade, por Plano entregue em atraso ou sem conformidade, após a 5ª ocorrência, limitada a 10 ocorrências.	10
Para os itens seguintes, deixar de:		
10	zelar pelas instalações da Justiça Eleitoral utilizadas, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	03
11	cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência, limitada a três ocorrências.	02



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

12	substituir empregado que se comporte de modo inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	01
13	indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos ou seus substitutos nas condições previstas no Edital, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	09
14	cumprir quaisquer dos itens do Edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência, limitado a dez tipos de ocorrências diferentes.	09
15	cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por tipo de ocorrência, limitada a três ocorrências reincidentes do mesmo tipo ou ao somatório de seis ocorrências reincidentes independente do tipo de ocorrência.	10
16	apresentar a garantia contratual ou sua complementação, se for o caso, conforme estabelecido no Edital, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de sete dias.	11
17	cooperar ou fornecer qualquer informação ou dado solicitado pelo CONTRATANTE que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, limitada a três notificações do CONTRATANTE .	10
18	finalizar o serviço no prazo estabelecido na Ordem de Serviço, por dia de atraso, iniciando-se a contagem, para fins desta infração, no 31º dia de atraso até o limite de 90 (noventa) dias de atraso.	06
19	apresentar o Plano de Trabalho no prazo estabelecido, por dia de atraso, iniciando-se a contagem, para fins desta infração, no 31º dia de atraso até o limite de 90 (noventa) dias de atraso. Será considerado inexecução parcial do contrato o atraso acima de 91 (noventa e um) dias na apresentação do plano de trabalho, aplicando-se, nesse caso, as penalidades cabíveis.	04
20	utilizar de quaisquer produtos (metodologias, políticas, normas, procedimentos, softwares, etc.) sem a autorização expressa do proprietário, por ocorrência,	04



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

	conforme item 6.4.6 do Termo de Referência – Anexo do Edital de Licitação TRE/XX nº ____/2021.	
21	comprovar o recolhimento de FGTS dos empregados, das contribuições sociais previdenciárias, pagamento de salário, vale-transporte e auxílio alimentação, no caso de configuração de mão de obra exclusiva, em até 15 (quinze) dias contados da data da requisição pelo Contratante, limitado a 59 (cinquenta e nove) dias de atraso.	09
22	comprovar o recolhimento de FGTS dos empregados, das contribuições sociais previdenciárias, pagamento de salário, vale-transporte e auxílio alimentação, no caso de configuração de mão de obra exclusiva, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso, contados da data da requisição pelo contratante, limitados a 90 dias de atraso.	10

Tabela 11 - Tabela de infrações

Manaus, 30 de julho de 2021

Sírio Góes Vasconcelos
Secretário de Tecnologia da Informação

Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria 081/2021)

Alexandre da Silva Marques
Integrante Técnico

Guilherme de Brito Carneiro
Integrante Técnico

Marcelo Jódson Sussuarana Lira
Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Moacir Moraes Viana

Integrante Técnico

Euzébio Rodrigues Cardoso Junior

Integrante Administrativo

Iermak Menezes Lima

Integrante Administrativo

Josenildo Pereira Soares

Integrante Administrativo

Marcelo Pereira de Araújo

Integrante Administrativo

Ricardo Pereira de Mendonça Junior

Integrante Requisitante